

HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 21 / 0 / 00	
D.O.U. 26 / 6 / 00	Seção 1 E.P. 14
ATO: PM-855	21/6/00
D.O.U. 26 / 6 / 00	Seção 1 E.P. 13



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: Colégio Técnico Comercial Nossa Senhora Aparecida		UF: SP
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do curso de Matemática, licenciatura plena, a ser ministrado pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Nossa Senhora Aparecida, com sede em Sertãozinho, Estado de São Paulo.		
RELATOR(A): Francisco César de Sá Barreto		
PROCESSO(S) Nº(S): 23000.007756/99-16		
PARECER Nº: CES 533/2000	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 07/06/2000

I – RELATÓRIO

O mantenedor acima identificado requereu ao MEC, nos termos da Portaria 640/97, autorização para funcionamento da licenciatura plena em Matemática, a ser ministrada na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras N. S. Aparecida, sediada em Sertãozinho, Estado de São Paulo. Foram propostas oitenta vagas anuais, distribuídas em duas turmas iguais e horário noturno.

A Faculdade foi visitada em 7 e 8 de novembro de 1999 pela Comissão de Avaliação, designada pela Portaria 1458, de 28/9/99, para verificar as condições iniciais de oferta do curso. O relatório da Comissão foi favorável ao pleito e sugeriu aumento do número de vagas para cem anuais, divididas em duas turmas iguais. Além disso, fez indicações referentes à biblioteca, cuja implementação foi por ela considerada urgente.

A Comissão de Especialistas no Ensino da Matemática homologou o Relatório da Comissão Avaliadora (Parecer 1244/2000, de 28/1/2000).

II – VOTO DO(A) RELATOR(A)

Voto favoravelmente à autorização para funcionamento do curso de Matemática, licenciatura plena, a ser ministrado pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Nossa Senhora Aparecida, mantido pelo Colégio Técnico Comercial N. S. Aparecida, em Sertãozinho, Estado de São Paulo, com 100 (cem) vagas anuais em horário noturno, divididas em 02 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos e regime semestral, com conceito global B às condições iniciais de oferta.

Voto, igualmente, pelo credenciamento simultâneo da Instituição, à qual recomendo:

- a) protocolizar no MEC, dentro de trinta dias, solicitação de aprovação de seu regimento;
- b) divulgar no edital de abertura do processo seletivo o conceito obtido na avaliação do curso (Art. 4º da Portaria 2297, de 8/11/99);
- c) incluir o referido conceito no catálogo previsto na Portaria 971/97, de 22/8/97;

- d) adotar com urgência as providências recomendadas pela Comissão de Avaliação relativas ao aumento do acervo da biblioteca.

Brasília-DF, 07 de junho de 2000.

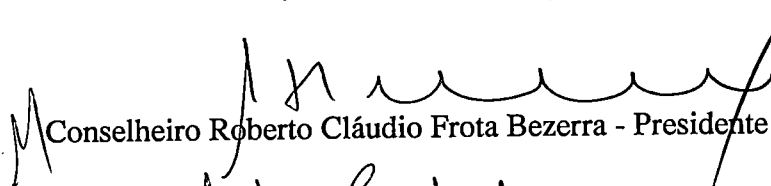
Conselheiro(a) Francisco César de Sá Barreto - Relator(a)


Conselheiro(a) Silke Weber - Relator(a) *ad hoc*

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, em 07 de junho de 2000.


Conselheiro Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente


Conselheiro Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

Par. 533 / eo
57
Pisa

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

6C / CD / OK
OK

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 368 /2000

Processo nº : 23000.007756/99-16
Interessado : COLÉGIO TÉCNICO COMERCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA
CNPJ : 71.326.763/000-75
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Matemática, licenciatura plena, a ser ministrado pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Nossa Senhora Aparecida, com sede na cidade de Sertãozinho, no Estado de São Paulo.

I - HISTÓRICO

O Colégio Técnico Comercial Nossa Senhora Aparecida solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC nº 640/97, a autorização para o funcionamento do curso de Licenciatura em Matemática, a ser ministrado pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Nossa Senhora Aparecida, com sede na cidade de Sertãozinho, no Estado de São Paulo, com 80 vagas totais anuais, em duas turmas de 40 alunos, no turno noturno.

Em atendimento ao disposto no Parágrafo 1º do Art. 4º da Portaria MEC nº 640/97, a SESu/MEC procedeu a análise da adequação técnica e legal do processo de credenciamento da IES, Informação COSUP/SESu nº 543/99 e sugeriu o prosseguimento de sua tramitação, com ressalvas, pois a Mantenedora deixou de cumprir as exigências contidas na alínea "f" do item II, e na alínea "c" do item III do Art. 2º da Portaria MEC nº 640/97. A documentação foi posteriormente encaminhada em atendimento às exigências. O referido processo encontra-se anexado ao processo nº 23000.007760/99-93, referente à autorização do curso de Letras. Tramitam neste Ministério outros processos de autorização de curso de interesse da mesma Mantida.

Em 05 de agosto de 1999, o Diretor da Mantenedora assinou o termo de compromisso, junto a esta Secretaria, de acordo com o estabelecido no Art. 6º da Portaria Ministerial nº 640/97.

Para averiguar as condições existentes para a oferta do curso, a SESu/MEC designou Comissão Avaliadora, pela Portaria nº 1.458, de 28 de setembro de 1999, constituída pelos professores Maria Helena Cautiero Horta Jardim da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Severino Toscano do Rego Melo, da Universidade de São Paulo e a Técnica em Assuntos Educacionais, Karin Maria Pflaune Schoen, da Representação do Ministério da Educação no Estado de São Paulo.

A Comissão Avaliadora realizou seus trabalhos nos dias 07 e 08 de novembro de 1999, e apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Matemática, licenciatura plena, com 100 vagas totais anuais, em regime semestral, com duas turmas de 50 alunos, no turno noturno, atribuindo conceito global B às condições iniciais de sua oferta.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Matemática ratificou o relatório da Comissão Avaliadora, Parecer nº 144/2000, de 28 de janeiro de 2000.

II - MÉRITO

A Comissão Avaliadora recomendou a reelaboração da estrutura curricular com base nas observações apontadas no relatório, o que foi posteriormente acatado e incorporado pela Instituição. Foi recomendado ainda, o cumprimento do termo de compromisso assumido, em relação à ampliação da biblioteca e expansão do acervo.

Cumpram-se destacar que a estrutura curricular e a biblioteca obtiveram conceito C na avaliação realizada pela Comissão.

Esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que adote as providências para atender as indicações da Comissão de Avaliação, até a fase de verificação das condições de oferta do curso, com vistas ao seu reconhecimento, e com a urgência necessária as indicações referentes à biblioteca.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão

Avaliadora;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.

III - CONCLUSÃO

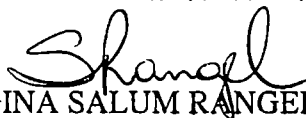
Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado dos relatórios da Comissão Avaliadora e da Comissão de Especialistas de Ensino de Matemática, que se manifestaram favoráveis à autorização para o funcionamento do curso de Matemática, licenciatura plena, com 100 vagas totais anuais, em regime semestral, divididas em duas turmas de 50 alunos, no turno noturno, com o conceito global B atribuído às condições iniciais de sua oferta, a ser ministrado pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Nossa Senhora Aparecida, mantida pelo Colégio Técnico Comercial Nossa Senhora Aparecida, com sede na cidade de Sertãozinho, no Estado de São Paulo. A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Nossa Senhora Aparecida deverá ser

credenciada, juntamente, com o ato de autorização de seu primeiro curso. Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que:

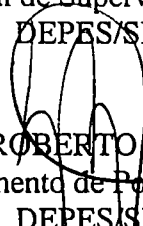
- protocolize neste ministério, no prazo de trinta dias, solicitação de aprovação de seu regimento;
- divulgue, no Edital de abertura do processo seletivo, o conceito resultante da avaliação do curso, conforme o previsto na Portaria SESu/MEC nº 2.297/99, artigo 4º, de 08 de novembro de 1999, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores;
- inclua o referido conceito no catálogo, previsto na Portaria MEC nº 971/97, de 22 de agosto de 1997.

À consideração superior.

Brasília, 25 de abril de 2000.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.007756/99-16

Instituição: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Nossa Senhora Aparecida

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Matemática, licenciatura plena	Colégio Técnico Comercial Nossa Senhora Aparecida	100	Noturno	Semestral	2.670h/a	04 anos	06 anos

* Integralização curricular

A. 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Area do conhecimento	Totais
Doutores	Matemática (2)	02
Mestres	Educação, Matemática	02
Especialistas	Língua Portuguesa, Educação Matemática	02
TOTAL		06
Regime de Trabalho: TI = 04 professores e TP = 02 professores		
Há compatibilidade entre a titulação do corpo docente e as disciplinas que irão ministrar.		

A . 3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

A infra-estrutura disponibilizada pela IES foi considerada em conformidade com os padrões estabelecidos para a área.

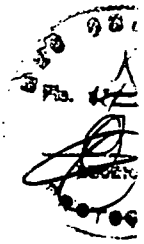
LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

A IES possui dois laboratórios de Informática, um com 18 e outro com 21 microcomputadores. A Comissão atribuiu o conceito B a este item considerando-o satisfatório.

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

A Comissão considerou que o espaço da biblioteca não atende de maneira satisfatória, porém há uma política de expansão do mesmo. Os avaliadores recomendaram à IES a aquisição de periódicos. Encontra-se anexado ao processo termo de compromisso para ampliação da biblioteca. Foi considerado como satisfatório a adequação dos títulos existentes, existência ou previsão de livros-textos em quantidade suficiente e política de atualização e expansão do acervo.



2. CORPO DOCENTE

QUADRO SÍNTESE DOCENTE

<i>Nome</i>	<i>Título Máxima</i>	<i>Formação</i>	<i>Jornada de Trabalho</i>	<i>Disciplina</i>	<i>Endereço e telefone par contato</i>
Sandra Mara Bernardi Ortolan	Mestre em Educação UFSCAR - 1996	Graduada em Pedagogia	Integral	Metodologia Científica	Rua Barão do Rio Branco, 343 Sertãozinho/SP Fone: (16) 642.2437
Rosângela Nogueira de Moraes	Especialista em Língua Portuguesa UNIFRAN - 1996/97	Licenciatura Plena em Letras	Integral	Língua Portuguesa	Rua Manoel Lopes Martins, 840 Sertãozinho/SP Fone: (16) 645.4780
Nativi Viana Pereira Bertolo	Doutora em Matemática- UNICAMP 1993	Graduada em Matemática	Integral	Geometria Euclidiana I e II; Desenho Geométrico e Geometria Descritiva	Rua 17, 1664 Rio Claro/SP Fone: (19) 534.6639
Orlando Santos Brito	Especialista em Educação Matemática UNIFRAN - 1997	Licenciatura Plena em Matemática	Integral	Informática Educacional I e II	Rua Manoel Lopes Martins, 840 Sertãozinho/SP Fone: (16)645.4780
Sônia G. Pascholati Carile	Mestre em Matemática UNICAMP - 1980	Licenciatura Plena em Matemática	Parcial	Aritmética e Álgebra Elementares I e II	Rua: José Bonini, 1285 Setãozinho - SP Fone (16) 642 4502
João Ivo Bertolo	Doutor em Matemática - Unicamp 82	Graduado em Matemática	Parcial	Geometria Analítica e Vetores	Rua 17, 1664 Rio Claro/SP - Fone: (19) 534.6639

2.1 Titulação do Corpo Docente

Titulação	Quantidade	% do total
Graduado	-	-
Especializado	2	33,33
Mestre	2	33,33
Doutor	2	33,33
Total	6	100,00

$$IQCD = \frac{4D + 3M + 2E + G}{\text{total de docentes}} = 3,0$$

Conceito:

A B C D

Amo

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras "Nossa Senhora Aparecida"



e) Currículo Pleno Proposto, Ementário e Bibliografia básica

1.º PERÍODO - DISCIPLINAS COMUNS	Carga Horária Semanal	Carga Horária Semestral
Aritmética e Álgebra Elementares I	04	060
Geometria Euclidiana I	04	060
Geometria Analítica e Vetores I	04	060
Língua Portuguesa	04	060
Informática Educacional I	04	060
Total	20	300

2.º PERÍODO - DISCIPLINAS COMUNS	Carga Horária Semanal	Carga Horária Semestral
Aritmética e Álgebra Elementares II	04	060
Geometria Euclidiana II	04	060
Geometria Analítica e Vetores II	04	060
Matemática Finita	04	060
Informática Educacional II	04	060
Total	20	300

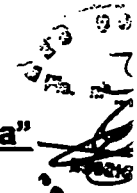
3.º PERÍODO - DISCIPLINAS COMUNS	Carga Horária Semanal	Carga Horária Semestral
Cálculo Diferencial	04	060
Estruturas Algébricas I	04	060
Desenho Geométrico e Geometria Descritiva	04	060
Álgebra Linear	04	060
Total	20	270

4.º PERÍODO - DISCIPLINAS COMUNS	Carga Horária Semanal	Carga Horária Semestral
Cálculo Integral e Equações Diferenciais	04	060
Estruturas Algébricas II	04	060
Física Geral I	04	060
Psicologia da Educação I	04	060
Metodologia Científica	04	060
Total	20	300

5.º PERÍODO	Carga Horária Semanal	Carga Horária Semestral
Cálculo de Várias Variáveis	04	060
Física Geral II	04	060
Cálculo Numérico	04	060
Didática	04	060
Psicologia da Educação II	04	060
Total	20	300

Handwritten signature

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras "Nossa Senhora Aparecida"



6.º PERÍODO	Carga Horária Semanal	Carga Horária Semestral
Análise Matemática	04	060
Teoria dos Números	04	060
Probabilidade e Estatística	04	060
Física Geral e Experimental I	04	060
Currículo e Metodologia do Ensino de Matemática	04	060
Total	20	300
Estágio Supervisionado I - matemática		100

7.º PERÍODO	Carga Horária Semanal	Carga Horária Semestral
Optativa I	04	060
Fundamentos de Matemática Elementar	04	060
Física Geral e Experimental II	04	060
Atividades Práticas - Estágios e Projetos - Matemática	04	060
Optativa II	04	060
Total	20	300
Estágio Supervisionado II - matemática		100

8.º PERÍODO	Carga Horária Semanal	Carga Horária Semestral
Optativa III	04	060
História da Matemática	04	060
Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Médio	04	060
Tendências em Educação Matemática	04	060
Filosofia da Educação	04	060
Total	20	300
Estágio Supervisionado III - Matemática		100

RESUMO	CARGA HORÁRIA
Carga Horária das disciplinas	2.370
Estágio Supervisionado (Matemática)	300
TOTAL	2.670

DISCIPLINAS OPTATIVAS	Carga Horária Semanal	Carga Horária Semestral
Informática Educacional III	04	060
Informática Educacional IV	04	060
Tópicos de Álgebra	04	060
Tópicos de Álgebra Linear	04	060
Tópicos de Equações Diferenciais Ordinárias	04	060
Transformações Geométricas	04	060
Cálculo Avançado	04	060
Tópicos de Análise	04	060
Tópicos de Espaços Métricos	04	060